

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 738/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019540-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 739/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019560-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Egon Kolling.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao FUNDEB de Breu Branco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Egon Kolling, responsável pelo FUNDEB de Breu Branco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 740/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019559-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao FUNDEB de Breu Branco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas, responsável pelo FUNDEB de Breu Branco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 741/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019541-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Egon Kolling.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres e Balanço Geral), referente a Prefeitura Municipal de Breu Branco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Egon Kolling, responsável pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 742/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019542-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre e Orçamento Anual), referente a Prefeitura Municipal de Breu Branco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Armênio Oliveira Barreirinhas, responsável pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 743/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019527-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Itamar Machado Mendes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Itamar Machado Mendes, responsável pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 744/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019528-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Álvaro Brito Xavier.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Álvaro Brito Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 745/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019529-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Álvaro Brito Xavier.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Álvaro Brito Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 746/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019530-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Rufino Amorim Paracampus.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Rufino Amorim Paracampus, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 747/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201019531-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Necília Cristinny de Freitas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (3º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Necília Cristinny de Freitas, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 30 de novembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

PARTICULAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186363
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2010-CPL/PMB/SEURB
A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que a Concorrência Pública nº 029/2010 - CPL/PMB/SEURB cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra do Complexo Marina Parque Belém, foi anulada a pedido do Órgão.

Belém/PA, 06 de dezembro de 2010.

PRISCILA PERES SANTIAGO SALDANHA

Presidente da CPL – PMB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 186510
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2010-CPL/PMB/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 20/12/2010 às 15h – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores de Pequeno Porte – **SEFIN**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gaspar Viana Nº. 833, Reduto, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, localizado na Av. Nazaré, 361 entre Benjamin e Drº Moraes ou pelo site: <http://www.belém.pa.gov.br/licitacao>.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2010.

PRISCILA PERES SANTIAGO SALDANHA

Pregoeira da CPL – PMB